



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho**  
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ZENEIDE PORTO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eca178ef-994a-4505-ab6d-8327b7eb7b31

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 26 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 037/2016** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho tem Natureza Jurídica de Autarquia Municipal, ficando desobrigada a encaminhar o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização.

Canhotinho, 30 de dezembro de 2016

**Zeneide Porto de Oliveira**  
Diretora Presidente